

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

A fim de estimar o valor de mercado do item constante da SD nº 2240/2025, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que todas já são cadastradas no Município, foram consultados os principais fornecedores da região, para poder agilizar o fornecimento do produto.

Das empresas que orçaram o produto, todas já forneceram materiais e serviços para a Prefeitura de Erechim, conforme empenhos relacionados abaixo.

- BOX 153 – empenhos 5432/2023, 7824/2024, 9279/2024, 10309/2025, 10020/2025.
- DIESEL ERECHIM – empenhos 9359/2024, 11936/2024, 16454/2024, 2261/2025, 5290/2025.
- CENTER TURBO – empenhos 6892/2023, 13474/2023, 16261/2023, 2435/2024.

Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado e maior brevidade na entrega, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 05/2023 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
CLAUDIOMIR VIZOLLI. (BOX 153 Injeção Diesel)	27.639.093.0001/55	4520-0/01 Serv.de manut.e repar.mecânica de veíc.automot.
Mecânica Diesel Erechim Ltda.	30.166.783/0001-49	4520-0/01 Serv.de manut.e repar.mecânica de veíc.automot.
CENTER TURBO Comércio de Peças Automotivas Ltda.	48.767.741/0001-29	4520-0/01 Serv.de manut.e repar.mecânica de veíc.automot.

Erechim, 31 de julho de 2025.

Sergio Luis Olkoski
Diretor de britagem e usina de asfalto